



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 5194 EXPRESSO JÓIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

EXT.: 261 KM

SERVIÇO PARCIAL: 001.1463-540 LONDRINA - JAGUARIAÍVA

T.P.: 06h30 min

ITINERÁRIO: BR-369, PR-090, PR-218, PR-435, BR-272, PR-422, PR-092

ASSUNTO: DIMINUIÇÃO DE FREQUENCIA DE VIAGEM

PROTOCOLO: 20.240.654-8

VIGÊNCIA: 01.04.23

SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS			QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS		
LONDRINA	17:00	1	JAGUARIAÍVA	05:00	1
Ibiporã	17:20	1	Arapoti	05:20	1
Jataizinho	17:40	1	Wenceslau Braz	06:20	1
Assaí	18:00	1	Tomazina	06:30	1
São Sebastião da Amoreira	18:20	1	Pinhalão	06:50	1
Santo Antônio do Paraíso	18:40	1	Japoti	07:10	1
Congonhinhas (Chega)	19:00	1	Japira	07:30	1
Congonhinhas (Parte)	19:10	1	Ibaiti	08:00	1
Campinhos	20:00	1	Campinhos	08:20	1
Ibaiti	20:40	1	Congonhinhas (Chega)	09:00	1
Japira	21:00	1	Congonhinhas (Parte)	09:10	1
Japoti	21:20	1	Santo Antônio do Paraíso	09:30	1
Pinhalão	21:40	1	São Sebastião da Amoreira	09:50	1
Tomazina	22:00	1	Assaí	10:10	1
Wenceslau Braz	22:30	1	Jataizinho	10:30	1
Arapoti	23:10	1	Ibiporã	10:50	1
Jaguariaíva	23:30	1	Londrina	11:10	1

FAIXA DE HORÁRIOS PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS

LONDRINA	08:30	2	17:00	1	JAGUARIAÍVA	05:00	1	15:30	2
Ibiporã	08.50	2	17:20	1	Arapoti	05:20	1	15.50	2
Jataizinho	09.10	2	17:40	1	Wenceslau Braz	06:20	1	16.50	2
Assaí	09.30	2	18:00	1	Tomazina	06:30	1	17.00	2
São Sebastião da Amoreira	09.50	2	18:20	1	Pinhalão	06:50	1	17.20	2
Santo Antônio do Paraíso	10.10	2	18:40	1	Japoti	07:10	1	17.40	2
Congonhinhas (Chega)	10.30	2	19:00	1	Japira	07:30	1	18.00	2
Congonhinhas (Parte)	10.40	2	19:10	1	Ibaiti	08:00	1	18.30	2
Campinhos	11.30	2	20:00	1	Campinhos	08:20	1	18.50	2
Ibaiti	12.10	2	20:40	1	Congonhinhas (Chega)	09:00	1	19.40	2
Japira	12.30	2	21:00	1	Congonhinhas (Parte)	09:10	1	19.50	2
Japoti	12.50	2	21:20	1	Santo Antônio do Paraíso	09:30	1	20.10	2
Pinhalão	13.10	2	21:40	1	São Sebastião da Amoreira	09:50	1	20.30	2
Tomazina	13.30	2	22:00	1	Assaí	10:10	1	20.50	2
Wenceslau Braz	14.00	2	22:30	1	Jataizinho	10:30	1	21.10	2
Arapoti	14.40	2	23:10	1	Ibiporã	10:50	1	21.30	2
Jaguariaíva	14.50	2	23:30	1	Londrina	11:10	1	21.50	2

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagem de e entre Londrina - Sítio Seca e vice versa."

Curitiba 23 de março de 2023

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza

Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROTOCOLO



Documento: **LondrinaJaguariaivaREG5194001.1463.54001.04.2320.240.6548.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 24/03/2023 17:50 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **20.240.654-8** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 24/03/2023 17:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c1605cd79c8f4dec30be85c207d70ba.